ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL XANXERÊ

CNPJ: 11.431.387/0001-57 **Telefone:** (49) 3441-8500
Endereço: Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Centro
CEP: 88820-000 - Xanxerê

Pregão eletrônico 6/2026

Número Processo: 16/2026
Data do Processo: 21/01/2026

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E CULTURAIS NAS MODALIDADES DE YOGA E TEATRO PARA ATENDER CRIANÇAS/ADOLESCENTES, NOS SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) NO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 1/2026

Reuniram-se no dia 18/02/2026, as 16:25 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 364/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 16/2026 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

ATA nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 09 horas no portal compras gov, ocorreu a abertura do Pregão Eletrônico nº 0006/2026, que tem por objeto a Contratação de empresas para desenvolver atividades socioeducativas e culturais nas modalidades de Yoga e Teatro para atender crianças/adolescentes, nos SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) no Município de Xanxerê. Cadastraram propostas no Compras Gov. 15 (quinze) proponentes conforme relatório anexo. Encerrada a fase de lances foram convocadas as empresas melhores colocadas nos itens 01 e 02 a enviar a proposta e os documentos de habilitação. Decorrido o prazo a empresa YOGA NANDA TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA anexou documentos solicitados. Verificou-se que a empresa anexou a proposta, comprovou a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista vigentes e apresentou os certificados e os atestados conforme exigência do edital. Entretanto, os documentos foram encaminhados sem a indicação de data de emissão. Diante disso, e em conformidade com a orientação do setor jurídico, foi realizada diligência para esclarecimento da informação, tendo em vista que os atestados foram emitidos pela própria Secretaria de Assistência Social. Em resposta, a Secretaria informou que a data de emissão dos referidos documentos corresponde a 06/01/2026. Considerando que a empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação do item 05 do edital, fica declara vencedora do item 01 a empresa YOGA NANDA TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA nos valores abaixo relacionados. A empresa 62.357.385 VITOR NATHAN SANTETTI CAMARGO anexou documentos solicitados. Verificou-se que a empresa anexou a proposta, comprovou a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista vigentes. Nos demais documentos verificou-se que a empresa não apresentou a comprovação do profissional que possua curso de formação de interpretação e técnicas para teatro e cinema e tv com carga horária mínima de 200 horas, conforme item 5.4.3 e não apresentou o cartão de registro expedido pelo Ministério do Trabalho do profissional que for ministrar a oficina de teatro, conforme item 5.4.5 do edital. Em razão do exposto fica INABILITADA a empresa 62.357.385 VITOR NATHAN SANTETTI CAMARGO no item 02. Foi dado andamento ao certame com a convocação da empresa 43.664.836 RODRIGO DAL ZOT segunda colocada no item 02 Decorrido o prazo a empresa não anexou os documentos sendo DESCLASSIFICADA no item 02. No dia 09/02/2025 foi dado andamento com a convocação da empresa PRO SOLUTION LIMITADA terceira colocada no certamente, a empresa anexou os documentos solicitados. Verificou-se que a empresa anexou a proposta, comprovou a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista vigentes. Nos demais documentos verificou-se que a empresa não apresentou a comprovação do profissional que possua curso de formação de interpretação e técnicas para teatro e cinema e tv com carga horária mínima de 200 horas, conforme item 5.4.3 e não apresentou o cartão de registro expedido pelo Ministério do Trabalho do profissional que for ministrar a oficina de teatro, conforme item 5.4.5 do edital. Em razão do exposto fica INABILITADA a empresa PRO SOLUTION LIMITADA no item 02. Foi dado andamento ao certame e devido ao empate ente a quarta e quinta colocada o item 02 foi para o desempate, ficando a melhor proposta com a empresa quarta colocada no certame L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, verificou-se que a empresa anexou a proposta, comprovou a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista vigentes. Nos demais documentos verificou-se que os atestados apresentados pela empresa, não contemplam o objeto do edital, não apresentou a comprovação do profissional que possua curso de formação de interpretação e técnicas para teatro e cinema e tv com carga horária mínima de 200 horas, conforme item 5.4.3 e não apresentou o cartão de registro expedido pelo Ministério do Trabalho do profissional que for ministrar a oficina de teatro, conforme item 5.4.5 do edital. Em

razão do exposto fica INABILITADA a empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO no item 02.

Foi convocada a empresa LAHUD TREINAMENTOS LTDA verificou-se que a empresa anexou a proposta, comprovou a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista vigentes. Nos demais documentos verificou-se que o cartão da profissional indicada para ministrar as aulas encontra-se vencido desde abril 2020 e não apresentou o cartão de registro expedido pelo Ministério do Trabalho do profissional que for ministrar a oficina de teatro, conforme item 5.4.5 do edital. Em razão do exposto fica INABILITADA a empresa LAHUD TREINAMENTOS LTDA no item 02. No dia 12/02/2026 foi dado andamento e convocada a sexta colocada no certame, decorrido o prazo a empresa 52.574.211 ANGELICA VITOR DOS SANTOS anexou documentos solicitados. Verificou-se que a empresa anexou a proposta, comprovou a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista vigentes, apresentou os certificados, os atestados e o cartão de registro expedido pelo Ministério do Trabalho do profissional, conforme exigência do edital. Considerando que a empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação do item 02 do edital, fica declara vencedora do item 02 a empresa 52.574.211 ANGELICA VITOR DOS SANTOS nos valores abaixo relacionados. Encerrado o julgamento no compras gov, não houve registro de intenção de recurso. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata para posterior análise do processo pela Controladoria Geral, Procuradoria Jurídica e homologação do vencedor pela Autoridade Municipal.

Xanxerê, 18 de fevereiro de 2026.
MUNIQUE FRIEDERICH QUEQUI
Agente de Contratação

Participante: 52.574.211 ANGELICA VITOR DOS SANTOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Teatro - Teatro	1.056,0	Hs		76,6000	80.889,60
					Total do Participante:	80.889,60

Participante: YOGA NANDA TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Yoga - Yoga	720,000	Hs		69,0000	49.680,00
					Total do Participante:	49.680,00
					Total Geral:	130.569,60

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xanxerê, 18/02/2026

JUCIMAR BORTONCELLO
MEMBRO _____

GABRIEL ROMERO LIMA DE SOUSA
MEMBRO _____

GILSON MAURICIO GONÇALVES
MEMBRO _____

MUNIQUE FRIEDERICH
AGENTE_CONTRATACAO _____